



O Município de Gaspar, através da Secretaria Municipal de Saúde; divulga:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2019 **ADITIVO AO EDITAL** PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2019

TÍTULO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GASPAR/SC.

O MUNICÍPIO DE GASPAR, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, foi ALTERADO, dispondo no presente ADITIVO, as novas condições de sua realização.

1. DO PREÂMBULO

1.1 Em vista das modificações ocorridas no Edital ficam ALTERADAS as datas de entrega e abertura dos envelopes a fim de garantir o prazo mínimo legal para formulação das propostas; conforme redação a seguir.

"Tipo de Licitação: **Menor Preço.** Forma de Julgamento: **Por Item.** Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Valor Estimado da Licitação: R\$ 2.345.560,27 (Dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e sete centavos).

Regência: Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal nº 783/2005, Decreto Municipal nº 1.731/2007, Lei Complementar n° 123/2006, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº 7.241/2016.

Data e horário de apresentação dos envelopes: até às <u>09h00min do dia 26/02/2020</u>.

Data e horário da abertura dos envelopes: dia 26/02/2020, a partir das 9h30min.

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **Departamento de Compras e Licitações**, situado à Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser - 2° Andar (ao lado da sede da Prefeitura), no bairro Centro, na cidade de Gaspar, estado de Santa Catarina".

2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 No item 4.2.1, alínea "b" do Edital, consta a seguinte solicitação:







b) A Proponente também deverá indicar em sua Proposta de Preço, o NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, para conferência do Certificado de Boas Práticas de fabricação - CBPF (exceto para os produtos que são isentos, os quais deverão ser identificados pelo licitante, na Proposta de Preço, com a palavra "ISENTO"). Essa exigência da alínea "b" será somente para os itens selecionados como materiais de consumo, ou seja, do item 1 ao 286 e 382 ao 383, conforme consta no Anexo II - Proposta de Preços.

Porém, após análise minuciosa do Edital, efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, entende ser essencial tal exigência para outros itens da Proposta de Preços, além dos itens supracitados, passando a dispor da seguinte informação:

b) A Proponente também deverá indicar em sua Proposta de Preço, o NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, para conferência do Certificado de Boas Práticas de fabricação - CBPF (exceto para os produtos que são isentos, os quais deverão ser identificados pelo licitante, na Proposta de Preço, com a palavra "ISENTO"). Essa exigência da alínea "b" será para os itens selecionados como materiais de consumo e Equipamentos Permanentes, ou seja, do item 1 ao 301 e 382 ao 383, conforme consta no Anexo II - Proposta de Preços.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1 Considerando a necessidade de realizar alterações no Edital;
- 3.2 Considerando ainda a necessidade de esclarecer dúvidas, quanto a participação dos interessados;
- 3.3 Assim justifica-se o presente Aditivo ao Edital.

4. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 As demais cláusulas e condições do Edital e Anexos permanecem inalteradas.
- 4.2 O presente Aditivo é parte integrante do Edital, independentemente de transcrição.

Gaspar, 07 de fevereiro de 2020.

PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA

Pregoeiro Decreto 9.182/2020